

ATA N.º 8/2021 - GDG-SPO/DRG/SPO/IFSP

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de câmpus do Câmpus São Paulo do ano de 2021.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e vinte e quatro minutos, realizou-se por videoconferência, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho de câmpus do Câmpus São Paulo, sob a presidência do diretor do Câmpus São Paulo, Alberto Akio Shiga. Para a presente reunião, foram convocados (as) todos(as) os(as) conselheiros(as) titulares e convidados(as) os(as) suplentes, bem como toda a comunidade acadêmica. **ABERTURA DA REUNIÃO:** A presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e informou que a reunião está sendo transmitida pelo Youtube <<https://youtu.be/Cj3CbFvG8ek>>. O *quorum* para o início da reunião teve como participantes os conselheiros Henrique Luis Baesa, Paulo Ramirez, Osmar Antunes Junior, Antônio Faricelli Filho, Ivan Francolin Martinez, Osmar da Rocha Simões, Lílian Martins de Lima, Franciele Ferreira da Silva Figueiredo. Também estiveram presentes, os(a) conselheiros(a) Carlos Vinicius Veneziani dos Santos, Luciana Chiarioni, Garabed Kenchian, Gilberto Cuarelli e Gustavo Bucci Carrascosa. Não compareceu à reunião o conselheiro titular Rodrigo Valentim Volpon, representante do segmento discente. **I – Aprovação da Ata da reunião anterior:** A ata da 5ª Reunião Ordinária foi aprovada com 5 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Henrique Luis Baesa, Paulo Ramirez, Antônio Faricelli Filho, Ivan Francolin Martinez, Franciele Ferreira da Silva Figueiredo e 2 (duas) abstenções dos conselheiros (a) Osmar Antunes Junior e Lílian Martins de Lima, em virtude das suas ausências nas reuniões anteriores. O conselheiro Osmar da Rocha Simões não estava presente no momento da votação. **EXPEDIENTE: II – Informes da Secretaria:** A secretária informou sobre o seu período de férias que ocorrerá entre os dias 08 e 24 de setembro e reiterou a fala da última reunião na qual explicou sobre a mudança na formatação e emissão dos documentos do CONCAM em cumprimento ao Decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Informou que foi montada uma comissão para realização desse trabalho e que deverá trazer informações mais concretas sobre as alterações em momento mais oportuno a fim de deixar todos cientes das alterações realizadas. **III – Informes do presidente:** O presidente informou que a Diretoria Geral já está ciente da necessidade de revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e que estão aguardando apenas as orientações da Pró-reitoria de Ensino para iniciar os trabalhos, o que gerará uma demanda para este conselho pois a análise dos documentos é uma de suas atribuições. Em seguida o diretor fez menção ao comunicado expedido pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) que trata sobre a elaboração do Orçamento de 2022 e ressaltou que o metro quadrado construído deverá ser incluído como mais um parâmetro para a distribuição da verba do orçamento entre unidades, no entanto, não houve nenhum comunicado oficial por parte da Reitoria. Finalizou dizendo que não há previsão de aumento no orçamento para o próximo ano, exceto para o Programa de Auxílio Permanência (PAP) que teve um reajuste, a priori, de 5% (cinco por cento). **ORDEM DO DIA: IV - Código Eleitoral de Recomposição do CONCAM – SPO para o biênio 2020-2021.** A conselheira Lílian Martins de Lima e membra da Comissão Eleitoral apresentou a proposta de Código Eleitoral que institui as normas para a eleição dos representantes discentes e técnico-administrativos, a se realizar nos dias 29 e 30 de setembro de 2021, das 0h às 23h59, visando a Recomposição do Conselho de Câmpus (CONCAM) do Campus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) para o biênio 2020/2021 com previsão de término do mandato em Fevereiro de 2022. O processo eleitoral que acontecerá pelo sistema Aurora visa preencher os cargos vacantes sendo o tal de 15 (quinze) vagas e deverão ser distribuídas entre representantes discentes sendo 2 (duas) vagas para titulares e 5 (cinco) vagas para suplentes e entre os representantes técnicos-administrativos que contam com 3 (três) vagas para titulares e 5 (cinco) para suplentes. Após análise e adequações necessárias, o documento foi posto em votação e aprovado por unanimidade com os votos favoráveis dos conselheiros Henrique Luis Baesa, Paulo Ramirez, Antônio Faricelli Filho, Ivan Francolin Martinez, Osmar Antunes Junior, Osmar da Rocha Simões, Franciele Ferreira da Silva Figueiredo, Lílian Martins de Lima e Luciana Chiarioni. A conselheira Lílian Lima teve problemas com a conexão no momento da votação e não teve o voto computado. **V – Parecer da Comissão para Revisão do Regulamento do Conselho de Câmpus do Câmpus São Paulo.** O conselheiro e presidente da Comissão para Revisão do Regulamento do Conselho de câmpus do Câmpus São Paulo iniciou sua apresentação esclarecendo que a comissão, ora designada pela PORTARIA Nº

SPO.103, DE 14 DE MAIO DE 2021 e retificada pela PORTARIA Nº SPO.105, DE 18 DE MAIO DE 2021, realizou o seu trabalho de revisão conforme esperado, no entanto, mediante a dúvidas sobre possibilidade de alterações de itens já existentes, bem como a inclusão de pontos que a comissão entendia serem necessários, foi realizada uma consulta ao Procurador Federal junto ao IFSP, momento em que a comissão tomou conhecimentos de diversas ilegalidades e irregularidades tanto no documento em análise como na Resolução nº 45/2015, que norteia o Regulamento do Conselho de Câmpus, por meio dos pareceres PARECER n. 00188/2021/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU e PARECER n. 00332/2021/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, enviados previamente aos membros desse conselho para conhecimento. Isso posto, a comissão, em reunião com o Diretor Geral do câmpus e presidente do CONCAM, prof. Alberto Shiga, entendeu que deveriam ser suspensos os trabalhos de revisão desse documento em virtude da complexidade dos itens apontados pelo procurador, bem como o Decreto nº 10139/2019 citado anteriormente e recomendou as seguintes ações: 1) Não alteração imediata do regulamento; 2) Aguardo pela revisão da Resolução nº 45; 3) Envio dos pontos sugeridos por esta comissão para os representantes da comissão local de revisão para alteração na Resolução nº 45; 4) Disponibilizar os arquivos com as propostas de alteração para a Secretaria do CONCAM para arquivamento e disponibilização para nova Comissão a ser definida futuramente. O conselheiro Osmar Antunes apresentou alguns questionamentos com relação a possibilidade de, considerando o avanço dos trabalhos da comissão, efetivar a revisão do documento, ainda que este tenha uma vida útil pequena, com intuito de aproveitar o trabalho já realizado manter a comissão e na sequência também indagou quanto ao não cumprimento do regulamento vigente, sugerindo uma revogação total ou parcial do mesmo. O conselheiro disse que não concorda com o fato de existir um documento que discorre sobre as obrigações do Conselho e este não ser cumprido mesmo mediante ao parecer, que por mais embasado que seja não tem poder de revogar o que está escrito no Regulamento. Em resposta ao primeiro item a secretária do Conselho esclareceu não seria viável realizar tais mudanças, mesmo porque as sugestões de alteração apresentadas estão quase que em sua maioria, diretamente ligadas aos itens apontados como irregulares na Resolução nº 45 e esclareceu também que o documento com as alterações será reaproveitado e se for possível será mantida a mesma composição. Quanto ao não cumprimento do Regulamento o conselheiro Ivan esclareceu que, mediante parecer não se sente confortável, como membro do CONCAM em votar algo que juridicamente foi apontado como ilegal, ainda que o regulamento aponte isso como uma atribuição, esclareceu também que em virtude dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.139 a Reitoria deverá rever a Resolução nº45 com celeridade e conseqüentemente os trabalhos da revisão do regulamento serão retomados com a mesma brevidade, pois envolve também o Regimento Interno. O presidente do CONCAM e Diretor Geral sugeriu tratarmos o assunto posteriormente, pois o assunto é complexo, demanda maior entendimento sobre as medidas a serem adotadas e que mediante à situação as demandas sejam analisadas caso a caso e julgadas conforme bom senso dos conselheiros. Disse ainda que não acredita estar infringindo as leis vigentes, que quanto ao Calendário e Orçamento continuará trazendo para apreciação e contribuição na elaboração de ambos. Por fim, informou que solicitará uma última reunião com a comissão para avaliação dos pontos críticos e adoção de medidas emergenciais. **ENCERRAMENTO:** Às quinze horas e quatro minutos, não havendo nada mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Luciana de Oliveira Santana, lavei a presente Ata, certifico e dou fé que ela foi lida e aprovada pelos membros deste Conselho, e vai assinada por mim e pelo presidente.

São Paulo, 18 de outubro de 2021

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 19/10/2021 14:23:47.
- **Luciana de Oliveira Santana, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 18/10/2021 21:22:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246868

Código de Autenticação: cf42fe4cf2

